



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 159/2022 – CURSO FORMAÇÃO DE MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	RESPOSTA
ELIZABETH ROSA RODRIGUES	INDEFERIDO – Não apresentou o Título de Eleitor, Comprovante da última votação das eleições de 2022 (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação e o Requerimento de Matrícula – Anexo II. Conforme o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de inscrição, conforme determina o item 5.4.
JOSE ALISON SILVA SANTOS	INDEFERIDO – Não apresentou o Comprovante da última votação das eleições de 2022 ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. Conforme o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de inscrição, conforme determina o item 5.4.
NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	INDEFERIDO – Não apresentou a Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Conforme o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de inscrição, conforme determina o item 5.4.
ROSANA DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO – Não apresentou a Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Conforme o item 7.4, na etapa de

	recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de inscrição, conforme determina o item 5.4.
SUENNI PIRES FERREIRA	INDEFERIDO – Não apresentou os documentos solicitados no item 5.4 do edital.
TAIS RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO – Não apresentou o Comprovante da última votação das eleições de 2022 (2º turno) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. Conforme o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de inscrição, conforme determina o item 5.4.

Vitória-ES, 27 de janeiro de 2023.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022